

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

São Paulo, 09 de abril de 2025.

SEI n. 0007878-29.2025.6.26.8000.

ILF n. 026/2025

Objeto: Renovação da assinatura anual, na versão digital, do jornal “O Estado de São Paulo”.

Assunto: Aprovação de despesa.

Trata-se de solicitação da Seção de Relacionamento com a Imprensa - SeIMP (6423831), para renovação da assinatura em epígrafe, por inexigibilidade de licitação.

Diante do r. parecer referencial ASSJUR/SH/18.461 (5179626) c.c a hipótese de dispensa de análise (artigo 4º, inciso II, da Portaria TRE/SP n. 313/2023), da confirmação do atendimento da instrução processual aos requisitos indicados no citado parecer (6517854), bem como da regularidade fiscal, trabalhista e da ausência de registros impeditivos do ajuste (6511764, 6511775 e 6515836), considerando ainda a disponibilidade orçamentária noticiada pela SOF (6513155), nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea “e”, da Portaria TRE/SP n. 313/2023, aprovo a despesa no importe de R\$ 356,72 (trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), a título de contratação direta da empresa S/A O ESTADO DE SÃO PAULO, com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei n. 14.133/2021.

Sigam os autos à SOF, para emissão de empenho, nos termos apresentados pela SeCRP (6517854¹).

Alessandro Dintof

Secretário de Administração de Material

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

¹ Conforme Parecer ASSJUR (5297423) da contratação anterior (SEI n. 0010115-70.2024.6.26.8000), acrescentar o seguinte texto no descritivo de empenho (6517854):

“...valor total de R\$ 356,72, estando as partes sujeitas aos dispositivos da Lei n. 14.133/2021, em especial nos artigos 156 e 162, fixando-se a multa moratória em 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da obrigação não cumprida, até o máximo de 15 (quinze) dias.”



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 09/04/2025, às 19:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6521020** e o código CRC **38A939CB**.

0007878-29.2025.6.26.8000

6521020v11